RESOLUÇÃO № 122, DE 26 DE JULHO DE 1974

Homologa a compra de Móveis para uso do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23.10.1968, e de acordo com o Art. 3º, alínea "z", do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.1969,

RESOLVE,

Homologar a compra de cinco (5) suportes de pastas, dois (2) arquivos de aço e quatorze (14) fichários de aço, no valor de Cr\$ 7.111,50 (Sete mil, cento e onze cruzeiros e cinquenta centavos), adquiridos pela Diretoria Executiva, previstos no Orcamento de 1974, porém com insuficiência de crédito no elemento próprio, a fim de atender a ampliação da Assessoria de Informações e à Secretaria Geral Lucio Tavares de Macedo Presidente CFMV nº 0077 Estevão Alves Correa Filho Secretário-Geral CFMV Nº 0137 do CFMV.

Publicada no DOU